

**TERMO ADITIVO Nº 05****AO CONTRATO Nº 12/2014**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62, neste ato representada por seu Sócio, Viriato Pereira de Mattos Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1982102402 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 07/03/2018, contida nos processos EMUSA nº 510000707/2018, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, firmado em 30/04/2014, que tem por objeto a **contratação de firma para a execução dos serviços de manutenção do Caminho Niemeyer**” no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$364.299,28 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 24,38% do valor do contrato, conforme solicitação contida no processo nº **510000707/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Viriato Pereira de Mattos Neto  
**Sócio**

LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 15.258.723/0001-62